



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**DECRETO N° 012/2017- DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

Fixa tabela com taxas para diversos serviços no Cemitério Público Municipal de acordo com a Lei 534/2012, Anexo XII, e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, mas especificamente o **Código Tributário - Lei 534/2012 de 14 de Dezembro de 2012, Anexo XII.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização de serviços e atividades no Cemitério Público Municipal Ambrosina Maria de Souza, passarão a ser os constantes da tabela a seguir acrescidos da taxa de R\$ 3,78 para emissão da guia :

<b>SERVIÇOS</b>	<b>PREÇO R\$</b>
<b>AFORAMENTO PERPÉTUO (por sepultura)</b>	<b>R\$ 212,98</b>
<b>INUMACÃO</b>	<b>R\$ 74,54</b>
<b>ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO (por lote)</b>	<b>R\$ 42,59</b>
<b>EXUMAÇÃO ANTES DE 05 (CINCO) ANOS</b>	<b>R\$ 127,78</b>
<b>EXUMAÇÃO APÓS 05 (CINCO) ANOS</b>	<b>R\$ 85,19</b>
<b>ENTRADA DE OSSADA NO CEMITÉRIO</b>	<b>R\$ 53,24</b>
<b>RETIRADA DE OSSADA NO CEMITÉRIO</b>	<b>R\$ 53,24</b>
<b>REMOÇÃO DE OSSADA NO CEMITÉRIO</b>	<b>R\$ 53,24</b>

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 DE JANEIRO DE 2017;

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal